

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

MATRÍCULA

= 14.931 =

FICHA

= 1 =

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

DATA:- 12/06/1.989.-

IMÓVEL.- Um lote de terreno urbano, sob o nº10, da quadra "K" sem benfeitorias, situado no JARDIM TOLEDO, nesta cidade de - Olímpia, medindo e confrontando-se da seguinte forma: 11,43m. (onze metros e quarenta e três centímetros) de frente, con - frontando com a RUA Dª MARIA ALVES DA PAIXÃO TOLEDO; 24,10 me - tros pelo lado direito, confrontando com o lote nº11; 24,30 - metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº9; e, - 11,43 metros nos fundos, confrontando com o lote nº3; cadas - trado na Prefeitura Municipal local sob o nº 6696.=

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO ALVES DE TOLEDO-(RG.nº 2.238.332-SSP/ SP.), lavrador e sua mulher MARIA MARQUES DE TOLEDO (RG.nº - 9.425.183-JSP/SP.), de lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº6.515/77, - residentes e domiciliados na Chácara São José, neste municí - pio, inscritos no CPF. sob nº 517.638.858/87.=

REG. ANT. TR. 11.589, Liv.3-N; e TR. 16.697, Liv.3-R, deste - Registro.=

R.1.M.14.931.- PROT.- 47.729.-

S "A".-

DATA:- 12/06/1.989.-

G 105.-

Por escritura de 28 de abril de 1.989, do 2º Cartório de No - tas desta comarca, Liv.348, fls.57, os proprietários ANTONIO - ALVES DE TOLEDO e sua mulher MARIA MARQUES DE TOLEDO (CPF.nº-

- CONTINUA NO VERSO -

REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

MATRÍCULA

14.931

FICHA

02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

continuação da matr. 14.931

universal de bens, anteriormente à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Antonio Olímpio, n.265, nesta cidade; transmitiram por venda a **JOÃO ALBERTO ZACCARELLI**-(RG.n. 9.425.114-SSP/SP e CPF.n. 735.609.878/49), brasileiro, engenheiro civil, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei n.6.515/77, com **SILVIA APARECIDA PASCHOALINO ZACCARELLI**-(RG.n. 14.173.232-5-SSP/SP e CPF.n. 040.816.278/35, brasileira, bancária), residente e domiciliado na Rua Caetano Rizzatti, n.269, nesta cidade; pelo valor de **RS2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**; o imóvel objeto desta matrícula.- Dou Fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).-----

Eml.R\$154,91.- Est.R\$41,82.- C.S.R\$30,98.- (recolhimentos conforme guias ns.044 e 045).-----

AV.3.M.14. 931.- PROT. 71.911.-

DATA:15/10/1.998.-

Pela escritura de 19 de fevereiro de 1.998, do 2º Tabelião de Notas, desta comarca, Liv. 434, fls.045vº, os proprietários autorizaram a presente, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado sob o n.6696/00-7, conforme prova a certidão expedida em 29/09/98, pela Prefeitura Municipal local.- Dou Fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$2,60.- Est.R\$0,70.-C.S.R\$0,52.-----

R.4.M.14. 931.- PROT. 71.911.-

DATA:15/10/1.998.-

Pela escritura de 19 de fevereiro de 1.998, do 2º Tabelião de Notas, desta comarca, Liv. 434, fls.045vº, os proprietários **JOÃO ALBERTO ZACCARELLI**-(RG.n. 9.425.114-SSP/SP e CPF.n. 735.609.878/49), engenheiro civil e sua mulher **SILVIA APARECIDA PASCHOALINO ZACCARELLI**-(RG.n. 14.173.232-5-SSP/SP e CPF.n. 040.816.278/35), bancária, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Caetano Rizzatti, n.269, nesta cidade; transmitiram por venda a **LUCIDIO DE ASSIS MIROTA**-(RG.n. 12.404.749-SSP/SP e CPF.n. 018.623.188/16), brasileiro, pedreiro, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n.6.515/77, com **BATISTINA ALVES MIROTA**-(RG.n. 28.368.316-8-SSP/SP e CPF.n. 018.623.188/16, brasileira, do lar), residente na Rua Maria Alves da Paixão Toledo, n.370, Jardim Toledo, nesta cidade; pelo valor de **RS1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**; o imóvel objeto desta matrícula.- V.V.M.: **R\$3.669,00.-** Dou Fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml. R\$158,03.- Est. R\$42,66.-

- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA

14.931

FICHA

02

VERSO

C.S.R\$31,60.-

(Recolhimentos conforme guias ns.042 e 041).

AV.5.M.14.931.- PROT. 77.558.-**DATA: 26/05/2.000.-**

Por requerimento datado de 22/05/2.000, o proprietário autorizou a presente, para ficar constando que, foi construído no terreno objeto desta matrícula, **um prédio residencial, com frente para a Rua Dª Maria Alves da Paixão Toledo, n.267, no Jardim Toledo, nesta cidade, com 86,00 m². de área construída**, conforme prova a certidão expedida em 22/05/2000, pela Prefeitura Municipal local, cujo prédio é de médio padrão, possui um (1) pavimento, e três (3) dormitórios.- Valor total do metro quadrado do custo de construção: R\$52.794,54.- Dou Fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$96,70.-Est.R\$26,10.- C.S.R\$19,34.-

AV.6.M.14.931.- PROT. 77.558.-**DATA: 26/05/2.000.-**

Por requerimento datado de 22/05/2.000, o proprietário autorizou a presente, para ficar constando a apresentação e arquivamento da CND-INSS. n.003392000-21637007, expedida em 23/05/2000, via internet, com verificação de sua validade pelo Posto do INSS de Olímpia-SP, em igual data, referente a construção constante da averbação n.05, desta matrícula.- Dou Fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$6,10.-Est.R\$1,64.-C.S.R\$1,22.-

(Recolhimentos conforme guias ns.041 e 040).

R.7.M.14.931.-PROT.77.838.-**DATA: 10/07/2.000.-**

Por Contrato Particular datado de 30 de junho de 2.000, assinado em Olímpia, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, os proprietários **LUCIDIO DE ASSIS MIROTA** (RG. nº 12.404.749-SSP/SP. - CPF/MF. nº 018.623.188/16), pedreiro e sua mulher **BATISTINA ALVES MIROTA** (RG. nº 28.368.316-8-SSP/SP. - CPF/MF. nº 225.858.208/31), do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Maria Alves da Paixão Toledo, nº 370, no Jardim Toledo, nesta cidade; transmitiram por venda a EDIVALDO CARLOS BAHIA (RG. nº 18.553.559-8-SSP/SP. - CPF/MF. nº

- CONTINUA NA FICHA 03 -

REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

MATRÍCULA

14.931

FICHA

03

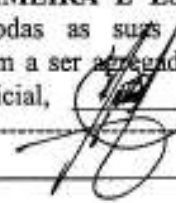
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matr. n. 14.931 -

074.712.758/12), servidor público e sua mulher **FABIANA CRISTINA PEREIRA BAHIA** (RG. nº 24.300.919-7-SSP/SP. - CPF/MF. nº 133.491.348/07), doméstica, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Andrade e Silva, nº 609, no Bairro São José, nesta cidade; pelo valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pagos da seguinte forma: Saldo da conta vinculada do FGTS. dos compradores - R\$9.000,00; Recursos concedidos pelo FGTS. na forma de desconto - R\$3.636,05; Financiamento concedido pela credora - R\$11.363,95; o imóvel objeto desta matrícula.- Dou fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$15,78.-Est.R\$4,26.- C.S.R\$3,15.-

R.8.M.14.931, PROT.77.838.-

DATA:10/07/2.000.-

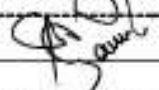
Por Contrato Particular datado de 30 de junho de 2.000, assinado em Olímpia, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, os proprietários **EDIVALDO CARLOS BAHIA** (RG. nº 18.553.559-8-SSP/SP. - CPF/MF. nº 074.712.758/12), servidor público e sua mulher **FABIANA CRISTINA PEREIRA BAHIA** (RG. nº 24.300.919-7-SSP/SP. - CPF/MF. nº 133.491.348/07), doméstica, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Andrade e Silva, nº 609, no Bairro São José, nesta cidade; decrã à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.** (CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1.969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1.973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., representada por Álvaro de Oliveira Mendes; para garantia da dívida do valor de R\$11.363,95 (onze mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), com recursos originários do FGTS., pagáveis em 240 prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de amortização Sacre, a taxa de juros nominais de 6,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,1677% ao ano, sendo a primeira prestação do valor total de R\$137,77, vencendo-se no mesmo dia do mês subsequente ao de assinatura do contrato; com suas demais cláusulas e condições constantes do título arquivado; **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas acessões, construções ou melhoramentos já existentes, ou que vierem a ser ~~adquiridas~~.- **Valor de avaliação do imóvel: R\$24.452,00.-** Dou fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).

- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA	FICHA
14.931	03
	VERSO

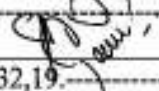
AV.9.M.14.931.- PROT.105.967 de 30/08/2.007.-
DATA: 25/09/2007.-

Conforme cláusula sétima do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es), datado de 29 de agosto de 2.007, assinado em Olímpia, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, a credora autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob o nº 08, nesta matrícula.

Dou Fé.- O Substº. do Oficial,  (Sidnei Roberto Monzani).-

R.10.M.14.931.- PROT.105.967 de 30/08/2.007.-
DATA: 25/09/2007.-

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es), datado de 29 de agosto de 2.007, assinado em Olímpia, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, que fica arquivado, os proprietários **EDIVALDO CARLOS BAHIA** (RG. nº18.553.559-8-SSP/SP e CPF/MF. nº074.712.758/12), carteiro, e sua mulher **FABIANA CRISTINA PEREIRA BAHIA** (RG. n.24.300.919-7-SSP/SP e CPF/MF n.133.491.348/07), doméstica, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Alves da Paixão Toledo, nº267, nesta cidade; pelo valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente - R\$13.954,43; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) - R\$3.045,57; Financiamento concedido pela Caixa - R\$38.000,00; venderam o imóvel objeto desta matrícula para **JOSINEI POLISELLO PIMENTA** (RG. nº23.569.276-1-SSP/SP e CPF/MF. nº 102.747.888/37), brasileiro, solteiro, maior, encarregado de manutenção, residente e domiciliado na Rua Cezarino Baldan, nº94, nesta cidade.-----

Dou Fé.- O Substº. do Oficial,  (Sidnei Roberto Monzani).-
 Eml.R\$152,91.-Est.R\$43,46.-C.S.R\$32,19.-----

MATRÍCULA	FICHA
14.931	04

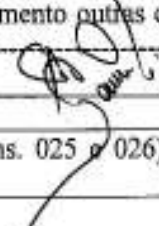
REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº 14.931

R.11.M.14.931.- PROT.105.967 de 30/08/2.007.-
DATA: 25/09/2007.-

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es), datado de 29 de agosto de 2.007, assinado em Olímpia, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, que deu origem ao registro nº 10, desta matrícula, **JOSINEI POLISELLO PIMENTA** (RG. nº 23.569.276-1-SSP/SP e CPF/MF. nº 102.747.888/37), já anteriormente qualificado; na qualidade de devedor fiduciante pelo valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), com recursos originários do FGTS; alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1.969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1.973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., representada por sua procuradora, Misangela Morandi Junqueira Franco (RG nº 20.018.209-SSP/SP - CPF/MF. nº 070.364.298/79); com todas as suas acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescida, em garantia da dívida desse mesmo valor, pagáveis em 240 prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante/SAC - Novo, a taxa de juros nominais de 6,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,1680% ao ano, sendo a primeira prestação do valor total de R\$366,14, vencendo-se no dia 29 de setembro de 2.007.- Consta do contrato: Para os fins previstos no parágrafo 2º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação ao devedor fiduciante; e, para os fins do disposto no inciso VI, artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$56.300,00; constando do instrumento outras condições.-----

Dou Fé.- O Substº. do Oficial,  (Sidnei Roberto Monzani).-

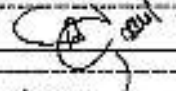
(Recolhimentos conforme guias ns. 025 e 026).-----

- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA 14.931	FICHA 04
----------------------------	--------------------

AV.12.M.14.931.-PROT.153.221 de 11/07/2.014.-
DATA: 16/07/2.014.-

Conforme instrumento particular de autorização de cancelamento da propriedade fiduciária datado de 10 de julho de 2.014, firmado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, fica **CANCELADA** a propriedade fiduciária constituída pelo registro nº11, desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida.- Valor da dívida: R\$38.000,00.-

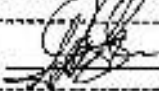
Dou fé.- O Substº do Oficial,  (Sidnei Roberto Monzani).-----

Em.R\$81,25.-Est.R\$23,10.-C.S.R\$17,11.-

(Recolhimentos conforme guia padronizada).-----

AV.13.M.14.931.-PROT.189.612 de 20/03/2.020.- Resp. em 30/03/2.020.-
DATA: 02/04/2.020.-

Conforme autorizado e declarado na Escritura lavrada em 18 de março de 2.020, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.345, págs.035/037, fica averbado que, o proprietário **JOSINEI POLISELLO PIMENTA**, em data de 11/07/2.008, casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens com **JOANA DARC SILVESTRE DE CARVALHO (RG nº40.198.493-X-SSP/SP - CPF/MF nº336.382.798-98)**, a qual passou a assinar-se **JOANA DARC SILVESTRE DE CARVALHO PIMENTA**, conforme consta da certidão de casamento expedida 11/07/2.008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intdições e Tutelas da Sede desta Comarca, representada por fotocópia autenticada, que fica arquivada em formato eletrônico digital sob indexação de controle (Pacto Antemortal/Registro nº32.638, Liv. 3-RA, deste Oficial).-----

Dou fé.- O Oficial Designado,  (Robson Passos Caires).-----

Eml. R\$17,26.- Est. R\$4,90.- S.F. R\$3,36.- Reg. Civil R\$0,91.- T.J. R\$1,18.- Mui. R\$0,91.- M.P. R\$0,83.- Total R\$29,35.- S.D. nº119727351000000010094520L.-----

AV.14.M.14.931.-PROT.189.612 de 20/03/2.020.- Resp. em 30/03/2.020.-
DATA: 02/04/2.020.-

Conforme autorizado na Escritura lavrada em 18 de março de 2.020, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.345, págs.035/037, fica averbado que, o

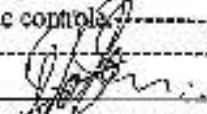
- continua na ficha nº 5 -

CONTINUA NA FICHA

MATRÍCULA	FOLHA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P. CNPJ: 11972-7
14.931	5	LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula n.º 14.931 -

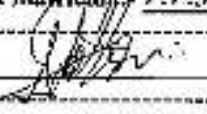
imóvel objeto desta matrícula, teve seu número cadastral alterado para 669600, conforme consta da certidão municipal expedida em 05/03/2.020, que fica arquivada em formato eletrônico digital sob indexação de controle.

Dou fe. - O Oficial Designado,  (Rubson Passos Cairas).

Emil R\$17,26.- Est. R\$4,90.- S.F. R\$3,36.- Reg. Civil R\$0,91.- T.J. R\$1,18.- Mun. R\$0,91.- M.P. R\$0,83.- Total R\$29,35.- S.D. nº 119727331000000010094720H.

R.15.M.14.931.-PROT.189.612 de 20/03/2.020.- Reap. em 30/03/2.020.-
DATA: 02/04/2.020.-

Conforme Escritura lavrada em 18 de março de 2.020, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.345, págs.035/037, os proprietários JOSINEI POLISELLO PIMENTA (RG nº23.569.276-1-SSP/SP - CPF/MF nº102.747.888-37), engenheiro elétrico, e sua mulher JOANA DARC SILVESTRE DE CARVALHO PIMENTA (RG nº40.198.493-X-SSP/SP - CPF/MF nº336.382.798-98), professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº32.638, Liv.3-RA, deste Oficial, residentes e domiciliados na Rua Maria Alves da Paixão Toledo, nº267, Jardim Toledo, nesta cidade de Olímpia-SP; transmitiram por venda a ADMILSON CARVALHO DA COSTA (RG nº23.567.793-0-SSP/SP - CPF/MF nº102.797.818-57), brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Alberto Alberg, nº790, Viva Olímpia, nesta cidade de Olímpia-SP, pelo valor de R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); o imóvel objeto desta matrícula V.V.M.: R\$172.702,94.

Dou fe. - O Oficial Designado,  (Rubson Passos Cairas).

Emil R\$1.097,52.- Est. R\$311,93.- S.F. R\$213,50.- Reg. Civil R\$57,76.- T.J. R\$75,32.- Mun. R\$57,76.- M.P. R\$52,68.- Total R\$1.866,47.- S.D. nº 119727321000000010094820H.
 (Recolhimentos conforme guia padronizada).

AV.16.M.14.931.-PROT.203.627 de 18/09/2.022.-
DATA: 30/09/2.022.-

Procede-se a presente do Ofício, conforme permitido pelo artigo 235-A, da Lei nº6.015/1.973, alterado pela Lei nº13.465/2.017, conforme os artigos 2º e 3º, do Provimento 89/2.019, para

MATRÍCULA	FICHA
14.931	5 VERSO

ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula possui o **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA nº11972.2.0014931-79**.

Dou fe. - O Oficial Designado, _____ (Robson Passos Cairns).

S.D. nº1197273E1000000023707822Q.

AV.17.M.14.931.-PROT.205.627 de 15/09/2.022.-
DATA: 30/09/2.022.-

Conforme autorizado no requerimento datado de 14/09/2.022, assinado pelo proprietário **ADMILSON CARVALHO DA COSTA**, fica averbado que, em data de 19/03/2.022, casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens com **Monique Cristina Serafim da Silva** (RG nº44.700.790-7-SSP/SP - CPF/MF nº356.031.088-19), a qual passou a assinar-se **Monique Cristina Serafim da Costa**, conforme consta da certidão de casamento expedida em 19/03/2.022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, e da Carteira Nacional de Habilitação, expedida em 28/09/2.015, pelo Departamento Nacional de Trânsito, estando os documentos acima citados, representados por fotocópias autenticadas, que ficam arquivados em formato eletrônico digital sob indexação de controle.

Dou fe. - O Oficial Designado, _____ (Robson Passos Cairns).

S.D. nº119727331000000023708022R.

R.18.M.14.931.-PROT.206.296 de 25/10/2.022.-Reap. em 28/10/2.022.-
DATA: 31/10/2.022.-

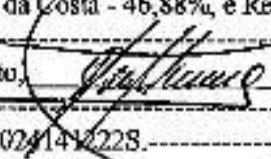
Conforme contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 21 de outubro de 2.022, assinado nesta cidade de Olímpia-SP, acompanhado de Anexo I de igual data, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº4.380/64, que ficam arquivados em formato eletrônico digital sob indexação de controle; o proprietário ADMILSON CARVALHO DA COSTA (RG nº23.567.793-0-SSP/SP - CPF/MF nº102.797.818-57), comerciante, acompanhado de sua mulher **Monique Cristina Serafim da Costa** (RG nº44.700.790-7-SSP/SP - CPF/MF nº356.031.088-19), administradora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Alberto Oberg, nº790, Jardim Paulista, nesta cidade de Olímpia-SP, com a intervenção anuência de Gustavo Henrique da Costa (RG nº52.513.988-6-SSP/SP - CPF/MF nº464.882.288-97);

- continua na ficha nº 6 -

MATRÍCULA	FICHA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLIMPIA - S.P. GRS/CNM: 119727
14.931	6	LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº 14.931 -

Raissa Carvalho da Costa (RG nº62.725.507-3-SSP/SP - CPF/MF nº518.176.228-03);
Davi Carvalho da Costa (RG nº67.523.206-5-SSP/SP - CPF/MF nº900.392.808-88); e,
Ana Livia Carvalho da Costa (RG nº67.523.175-9-SSP/SP - CPF/MF nº513.912.328-28);
 pelo valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma:
 financiamento concedido pela Caixa - R\$508.000,00 e recursos próprios - R\$142.000,00;
vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **RENAN ANTUNES PRADO** (RG
 nº44.977.329-2-SSP/SP - CPF/MF nº136.622.496-50), administrador, e sua mulher
JESSICA TAMIRES DA COSTA (RG nº49.657.618-5-SSP/SP - CPF/MF
 nº423.787.698-57), vendedora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens,
 posteriormente à Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jayme Ruiz Gd, nº870,
 Vivenda Cote Gil, nesta cidade de Olimpia-SP.- Composição de renda para fins de indenização
 securitária: Jessica Tamires da Costa - 46,88%, e Renan Antunes Prado - 53,12%.-----

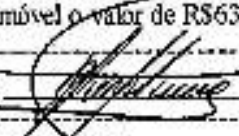
Dou fé.- O Oficial Substituto,  (Nelson Luiz Pereira).-----
 S.D. nº119727321000000024141228.-----

R.19.M.14.931.-PROT.206.296 de 25/10/2.022.-Reap. em 28/10/2.022.-
DATA: 31/10/2.022.-

Conforme contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no
 SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 21 de outubro de 2.022, assinado nesta
 cidade de Olimpia-SP, acompanhado de Anexo 1 de igual data, na forma do parágrafo 5º do
 artigo 61 da Lei nº4.380/64, que deram origem ao registro nº18, desta matrícula: **RENAN**
ANTUNES PRADO (RG nº44.977.329-2-SSP/SP - CPF/MF nº136.622.496-50) e sua
 mulher **JESSICA TAMIRES DA COSTA** (RG nº49.657.618-5-SSP/SP - CPF/MF
 nº423.787.698-57), já anteriormente qualificados, na qualidade de devedores fiduciários pelo
 valor de R\$508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), com recursos originários do SBPE;
alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para a **CAIXA**
ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04), instituição financeira
 constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo
 Decreto-Lei nº759/69, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF,
 representada pelo procurador, Silvio José Rosino (RG nº33.414.935-6-SSP/SP - CPF/MF
 nº217.481.648-21); com todas as suas acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e
 instalações que lhe forem acrescentadas, em garantia da dívida desse mesmo valor, pelo prazo total
 de 360 meses de amortização, pelo Sistema de Amortização: PRICE, a taxa de juros nominais
 de 8,6395% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,9000% ao ano, sendo a primeira
 prestação do valor total de R\$4.111,91, optando a devedora pela taxa de juros reduzida com a

MATRÍCULA	FICHA
14.931	6 VERSO

aquisição, até a data de assinatura deste contrato, dos produtos/serviços: conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, conta salário na Caixa e desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente Caixa, os quais devem ser mantidos durante toda a vigência do contrato. Enquanto atendidas estas condições e o contrato estiver adimplente, será aplicada a taxa de juros reduzida de 8,6026% ao ano (nominal), e 8,9500% ao ano (efetiva), sendo a primeira prestação do valor total de R\$4.098,57, tendo o primeiro encargo mensal vencimento para o dia 18/11/2.022.- Consta do instrumento: Prazo de carência para expedição da intimação.- Para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de trinta (30) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e que, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$635.000,00, constando do instrumento outras condições.

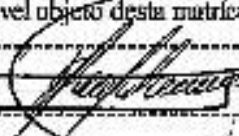
Dou fe.- O Oficial Substituto,  (Nelson Luiz Pereira).

S.D. nº1197273210000000241414230.

AV.20.M.14.931-PROT.206.296 de 25/10/2.022.-Resp. em 28/10/2.022.-

DATA: 31/10/2.022.-

Cédula de Crédito Imobiliário nº1.4444.1957026-0, Série 1022, emitida em data de 21 de outubro de 2.022, nesta cidade de Olímpia-SP, nos termos da Lei nº10.931, de 02/08/2.004, que fica arquivada em formato eletrônico digital sob indexação de controle, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04), já anteriormente qualificada, representada pelo procurador, Silvio José Rosino (RG nº33.414.935-6-SSP/SP - CPF/MF nº217.481.648-21), e como devedores JESSICA TAMIRES DA COSTA (CPF/MF nº423.787.698-57) e seu marido **RENAN ANTUNES PRADO** (CPF/MF nº136.622.496-50), já anteriormente qualificados, no valor de R\$508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), pagáveis em 360 meses, sendo a primeira prestação do valor total de R\$4.111,91, vencendo-se no dia 18/11/2.022, a taxa de juros nominais de 8,6395% ao ano, e efetiva de 8,9900% ao ano, com forma de reajuste mensal, e taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso, e taxa de juros remuneratórios de 8,6395% ao ano, com atualização monetária mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, pagável nesta cidade de Olímpia-SP, tendo como garantia, em alienação fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$635.000,00.

Dou fe.- O Oficial Substituto,  (Nelson Luiz Pereira).

- continua na ficha nº 7 -

MATRÍCULA	FOLHA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P. CNS/CNJ: 119/21-7
14.931	7	LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº 14.931 -

S.D. nº1197273E1000000024141522Y.-----

AV.21.M.14931.-PROT.227.315 de 24/09/2025.-
DATA: 15/04/2026.-

DADOS DO IMÓVEL - Conforme autorizado no requerimento datado de 06 de fevereiro de 2026, fica averbado que o imóvel objeto desta matrícula possui o **CRP 15400-410**, conforme consta da certidão municipal expedida em 18/03/2026.-
 Dou fé, o Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-
 S.D. nº1197273E1000000025425436Y

AV.22.M.14931.-PROT.227.315 de 24/09/2025.-
DATA: 15/04/2026.-

CONSOLIDAÇÃO - Conforme requerimento datado de 06 de fevereiro de 2026, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atribuindo o valor de R\$663.752,80 (seiscentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), adquiriu por consolidação o imóvel objeto desta matrícula, constante da alienação fiduciária registrada sob o nº19, a qual instruiu o seu pedido com a certidão de que os devedores fiduciários RENAN ANTUNES PRADO e JESSICA TAMARES DA COSTA, não atenderam a intimação para pagar a dívida.-
 Dou fé, o Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-
 S.D. nº1197273E1000000025425526Y

AV.23.M.14931.-PROT.227.315 de 24/09/2025.-
DATA: 15/04/2026.-

CANCELAMENTO - Conforme autorizado no requerimento datado de 26 de março de 2026, a credora autorizou o **CANCELAMENTO** da Cédula de Crédito Imobiliário averbada sob o nº20, desta matrícula.-
 Dou fé, o Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-
 S.D. nº1197273E1000000025425628Y

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP**

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

CERTIFICO que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 14.931, nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, suficiente a fazer **PROVA DE PROPRIEDADE, DIREITOS, ÔNUS REAIS E RESTRIÇÕES SOBRE O IMÓVEL**, conforme §11 do mencionado dispositivo legal, até o dia útil imediatamente anterior à expedição.

CERTIFICO ainda que a presente certidão foi extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. . O Referido é verdade e dou fé. Olímpia-SP, 17 de abril de 2026.

Oficial	R\$44,20
Estado	R\$12,56
Sec da Fazenda	R\$8,60
Reg. Civil	R\$2,33
Trib Justiça	R\$3,03
ISS	R\$2,33
Min. Público	R\$2,12
TOTAL	R\$75,17



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1197273C3000000025432926G

Protocolo: 227315